



Juizo de Orphãos e ausentes da Cidade do Desterro
Capital da Provincia de Santa Catharina

O Escrivão

Thomé da Silva

Inventario

João Maria Cardoso da Costa - Faltou a
sua mulher

E Josephina Florantina de Costa - morante

AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e oitenta e dois n'esta Cidade do Desterro
Provincia de Santa Catharina, aos vinte e quatro dias do
mez de Junho autuo a ~~prática~~ que addiante segue:
do que para constar faço esta autuação. Eu Antonio Thomé da
Silva Escrivão de Orphãos do 2.^o officio a escrevi

1817

1817

D. a Thomeida da Desterro
24 de Julho de 1882

M^{me} Sr. Juiz de Officio

Dist. como requer.

Desterro

24 de Julho de 1882

M^{me}

Sr. Josepha Florentina da Costa que tendo
fallecido seu marido e Major Joaquim Cur-
ador da Costa, pretende a supplicante dar o
competente inventario dos bens existentes,
devendo o mesmo inventario correr por este
Juiz visto existir herdeiros officiaes, e tanto

S. a V. que distribuida
esta entrada, siga os devidos
termos.

C. H. M^{ee}

Desterro 22 de Julho de 1882



Josepha Florentina da Costa

Terminação de juramento e de
claração

Aos vinte e quatro dias do
mês de Junho do mil e oitenta
e cinco ostanta e dois, si'nta
Cidade de Santos, em sua
Câmara onde presente se
achava o Juiz d'Alfama
João Baptista de
Alencar e o Alcaide Alvaro de
Albuquerque Alentejo e sendo
ahor presente o Sr. Joseph
Flores da Costa, por
elle Juiz for assignado o pre-
sentado do Decreto de
Santos, em sua Aldeia,
Alcarias do qual elle se com-
põe que declara e ora
muito mais, em que falle-
ce ao marido, se for com-
tente, que se ha-
veria que se fizesse de sua
estimativa e auctoridade
do mesmo Juiz, e que
ainda a com-
tente

bens, sem occultar algum, de
 Charles ou quem de fôrta con-
 sulto, que se elle tem, pagar
 o dolo de sua valia, e mesmo
 no Crime de fôrta. E sendo
 por elle acerto o dolo fôrta
 morto em sua mais dolo,
 que, dolo de lação que em
 sua fôrta lação de lação
 fôrta morte que de
 fôrta de mil dolo em
 dolo e morte, sem fôrta
 to, dolo de fôrta, em
 que em fôrta e
 fôrta de fôrta morte,
 dolo morte, e de
 dolo de lação de lação
 de lação, e que fôrta de lação
 a lação de lação, de lação
 o fôrta que fôrta
 de fôrta morte, de lação
 fôrta de lação que em
 dolo e fôrta. E a fôrta
 fôrta de lação de lação de

Joseph Florentina da Costa

Titub de Lindenris

L. Zographa Florentina del Costa
Missin

Russia

5th ann

Fifth

Filhos

1. Yagim Olimpio Cardoso da
Lenta, Sabão 29 annos.

2. Edalinda formosa de Lenta, Ca-
sada com Jon. Paulo Aron-
to, 27 annos.

Herdeiros nittos, filhos da filha
da filha formosa Theodorica
de Lenta, Casada com Alon-
sio Bonifacio Soares, Casada
efallecida depois da morte de seu Pai.
1.º Leonor, 6 annos de idade
mora com seu Pai.
2.º Maria, 4 annos, idem
3.º Theodorica, 3 annos, idem

Certidão

Certifico, que em virtude de
ordem real do Senhor Juiz de
Officio Supplente o Alcaide
Alfonso de Albuquerque
Alcalde, notifiquei em autos
proprios, juntos a vossa
sustentação e os herdeiros Jo-
agim Olimpio Cardoso da
Lenta, e Jon. Paulo Aron-
to, e a filha de Leonor
formosa Edalinda formosa de
Lenta, e a allencão Bonifacio

Montebello, a gran porto proprie!
 Partens, 27 de Julio de 1882

Oberon d'Orphais
Arthur Thompson

Principes en latin.

[illegible]

2
 H. emogenea Eliza M. C. S. S.
 Camille J. E. S. S.

Por outro lado, ois de mais
 da qual, de mais de 100.
 Annos de mais. Serão
 para Christ, e esta Cida
 O de fortuna em cada
 um desses ou mais em
 Turquia, e para Joseph
 Christian de Costa, ou de
 for mais. Para d'Alfons
 Supplante e Major Affon
 so d'Albuquerque e de
 com os de mais de
 Camp, e para os de
 liados, e para os de
 laços e de enganos de
 mais de Casal para mais
 se regente:

Verma verora de nome Alana
com garantia este erro de
idade, matriculada sub
nome Alana de Costa
erro, acabou por ter

cento mil rs. 300.000
 Mem. exerceo, exerceo de nome
 fiscal, com quantos em
 cidade, matriculas sub.
 nomes durante estada, em
 leave for Toronto mil rs. 300.000

Paris

Terra situada de casa, e por-
 ta e favela, a rua de Pau-
 gadorio Pottanessent, com
 ruas trinta e tres, e estradas
 favela norte com casa de Joo
 Manoel de Souza Sobrinho
 e favela sul com Tereza do Al-
 fons Affonso d'Albuquerque
 que elleto, fazendo favela
 com um pouco, e alicia-
 das favela com estradas
 tres e alicia mil e um.

Uma fraguara abocada com
cincoenta e cinco metros de
largura de frente a casa e elle
por dentro com uma muralha
de de Oco, Tuma, com dois
janellos de frente, e mais
quatro com fundo e
contorno com tampo de
pedra Yagum Mangr. 15 e
Limon. 15, e chuma ped.
sul com tampo de granito.

An' Tom' d'ez e fute fructo do
 Aeste dom' com o m'ho, de
 de guma fralton e com. t'ine
 m' do f'or Tor f'agor f'agor
 f' do f'or m'ho, m'ho
 f'or f'or f'or f'or f'or f'or

Essays

Logo foi este termo de arrendamento, em que se acha inserido bastante mais fidejussão, em favor de os Jurei, que se ade a satisfação a devedores e com o intuito de, fortamente os bens dos devedores, etc. Qual, e justifica-se a concessão que se deu bem, que se para ver, tanto se achou a sua utilidade, devesse o mesmo juramento que se prestou.

Síto bem os Turcos for-
oito que sem aris ou affe-
oio e conforme sua consci-
ou bem a todos todos
os bem juntamente a este
momentos e que fizes
este de claracão e bem
o fomento que fozto
paiz, de todo por este tempo
que unguem o fozto, com
a unguem e bem
ou. Em Antonio Thome

3
Sobra de Barros d'Albuquerque
Curi.

Assessor d'Albuquerque. Mello
Jonpha Florentina da Costa
Hermogenes Eloy de Almeida
Camillo J. de Souza

Acto de abismunção.

Anno de Nascimento do Novo
Senhor João Alberto de Almeida
to e unto os seus filhos e com
te e nome do Sr. de João
do d'Albuquerque, no d'Albuquerque
de d'Albuquerque, em casa de residência
do Sr. de João d'Albuquerque
to o Mapa d'Albuquerque
gruza d'Albuquerque, os de em d'Albuquerque
nos seus e seus e seus filhos
a immanente de João
Florentina da Costa, os de
Anno de Nascimento do Novo
Senhor de Almeida, Nascimento
Barros em d'Albuquerque, anno de

viato de seu filho, e unida
de sua filha com o Edmundo
Hermann em certa forma
menor. Foi Paulo Man-
tes e chamada Gracia d'Al-
phonso. São José não foi
que eu disse a conjugação,
e avaliação dos bens d'esta
monstração, que a outra é
de Carlos Tristão de Alencar, e
satisfazendo-se a esta dita
monstração, deve elle a outra
dota com o Cabotário, que
tinha alguma coisa a favor
dele, ou a reger-se, a fim
de esta dita parte do dinheiro
como uma de justiça, no
contrato da deliberação de
prostituição. A mesma regência
que em sua monstrosidade se
lançava os seus recursos e
na obra avaliada por
um conto quatrocentos mil
réis. São também João
Plymouth concedido de certo.

for aguentos que em sua le-
gitima de herança sua e de
chacuna aratada por dois
votos de um. Pile tanta
muito Marciano Bonifacio
Lacerda for aguentos que
para legitima de sua filha
de herança sua e de
chacuna aratada por
dois votos. O que ordenou, que
o inventario de sua filha em
claus. de tres fo. este auto
que aratados. Se Antonio
Bonifacio Lacerda de
Ophias aratados.

Affonso de Albuquerque Mello
Josephina Clementino da Costa
Joaquim Gomes de Barros da Costa
Marciano Bonifacio Lacerda

Conclusão
Logo os fues conclusos
ao fim d' Ophias supple-
to e Mapas e fomes de
Margarita e de de que

faco este termo. Em Ant. bon
Thom. publico. Lemos de
Vila Rica
(Alb.)

Vista no portar. Mesterro
3 de Julho de 1822
Mesterro

Quarta

Em vinte e um dias do mes
de Junho de mil oit. e nois
desta de m. em m. e m. e m.
na foz de Ant. e m. e m.
Ant. e m. e m. e m. e m.
O' V. e m. e m. e m. e m.
por Affonso d'Albuquerque d'Alb.
to, do que fazeo este termo. Em
Ant. e m. e m. e m. e m.
O' V. e m. e m. e m. e m.

Carta de

Carta de m. e m. e m. e m.
em m. e m. e m. e m. e m.
m. e m. e m. e m. e m.
m. e m. e m. e m. e m.
a Mesterro e m. e m. e m.

[illegible]

Oberon d'Orléans
Ariston-Thomaspark

Write an interesting

[illegible]

Vista —

Concordo com a descripção e avaliação

Iesterno 3 de Agosto de 1882

Josephina Florulina da Costa

Como tutor nato de meus filhos nada tenho

a oppor. Iesterno 3 de Agosto de 1882.

Marciano Benifacio Soares

Concordo com a descripção e avaliação.

Iesterno, 3 de agosto de 1882.

João Joaquim Olympio da Costa.

Certifico que o Senhor José Ben-
to Almeida, por causa de sua
morte, vem a testar e
testar em seu testamento com
a validação e fôrça de
testar, fôrça que se deu de seu
voto ao mesmo, que foi
to por si. Iesterno, 3 de ago-
sto de 1882.

Officinas d'Orphanos

Antônio Thomaz de

Vista em Conselho Geral

faço este termo em Antiochia de
miseráveis irmãos d' Orphan
anciens.

Concluiam

Logo os faço concluir, as
Jm d' Orphan supranote a
Mays Affonso d' Albuquerque
Mells, e que faço este termo
em Antiochia de miseráveis
irmãos d' Orphan ancients
(ells),

Proceda-se a partilha com igualdade
de direito, juntado-se previamente a
matricula do escravo, e o tutor
que junte a inscripção da hypotheca
legat dos menores. Citados as partes.
Antiochia 5 de Agosto de 1832—

Mays

Data.

No em 11 dias do mes de Ago-
sto de mil oitocentos e trinta
e dois em uma cartoria sua
foi emtegrada este autos
por ordem de Jm d' Orphan

11
suplente o Mayor, Apfons
C. Allenguer, en el lloc, o
que fues en la terra. En la
terra, Thomas, pusilla de la
C. Ophelia a la casa.

Intimacies

Castro, tan intimas a
constantment a la casa de
Joan Alvinger, lloc de la
Casta, Joan, Pente, lloc de
per la casa de la casa de la
Mancera, Bonifaci, lloc de
a la casa de la casa de la
per la casa de la casa de la
lloc, a la casa de la casa de la
5 de Agost de 1882.

4
Juntada -

Los noventa y cinco de Agosto
De mil ochocientos ochenta y
cinco en una escritura
Juntada a estos cuarenta y
cinco de noviembre de
hipotecas legal, que
se creó de un
Jaco ante todos. En testimonio
de verificación heces a D.
Jaco a mano

~~Off~~mo S. Off. do Registro de Hypothecas

Marciano Bonifacio Soares queiza
por certidão a inscripção da hypotheca
legal que foi de seu filho, menor,
no Cartorio de P. de S. do

I. redigne passar a
certidão requerida

E. R. M.

Pestero 9 de Agosto de 1882



Marciano Bonifacio Soares

Francisco Xavier d'Almeida Guerra
juiz Off. interino do Registro Geral
das hypothecas nesta Cidade do Pestero,
e seu termo na forma da Lei. 8.

Certifico que remendo o Livro terci-
ro de Inscripção Geral, nelle as folhas
vinte e tres encontra a inscripção

dothior e forma seguinte = Num-
ro de Ordem = duzentos e sessenta e um
Pata = quatorre de Outubro de mil oito cen-
tos oitenta e um = Nome responsavel
Mauricio Bonifacio Soares = Domici-
lio = Nesta cidade = Profissão = Emprego
Publico = Nome da mulher casada, menor
ou interdito = Corina, Maria e Theolinda
domicilio = Nesta cidade = Filiação
Filhos do responsavel = Racião de res-
ponsabilidade, Legitima materna =
Pata da responsabilidade, vinta e qua-
tro de Agosto de mil oito centos oitenta
e um = Arribacoes = Official interior
do Registo = Fernando Gomes da Silva
da Andrade Nada mais sum-
mentos se continha em a
mencionada inscripção que
para aqui se extrahir o presente certidão
e do proprio livro me reporto em seu poder
e Cartorio. Pteiro. No de Agosto de mil oito
centos oitenta e um, Eu Francisco Xavier
d'Almeida Carnum Junior, Official interior
e subscrito e assado
Francisco Xavier d'Almeida Carnum Jr.

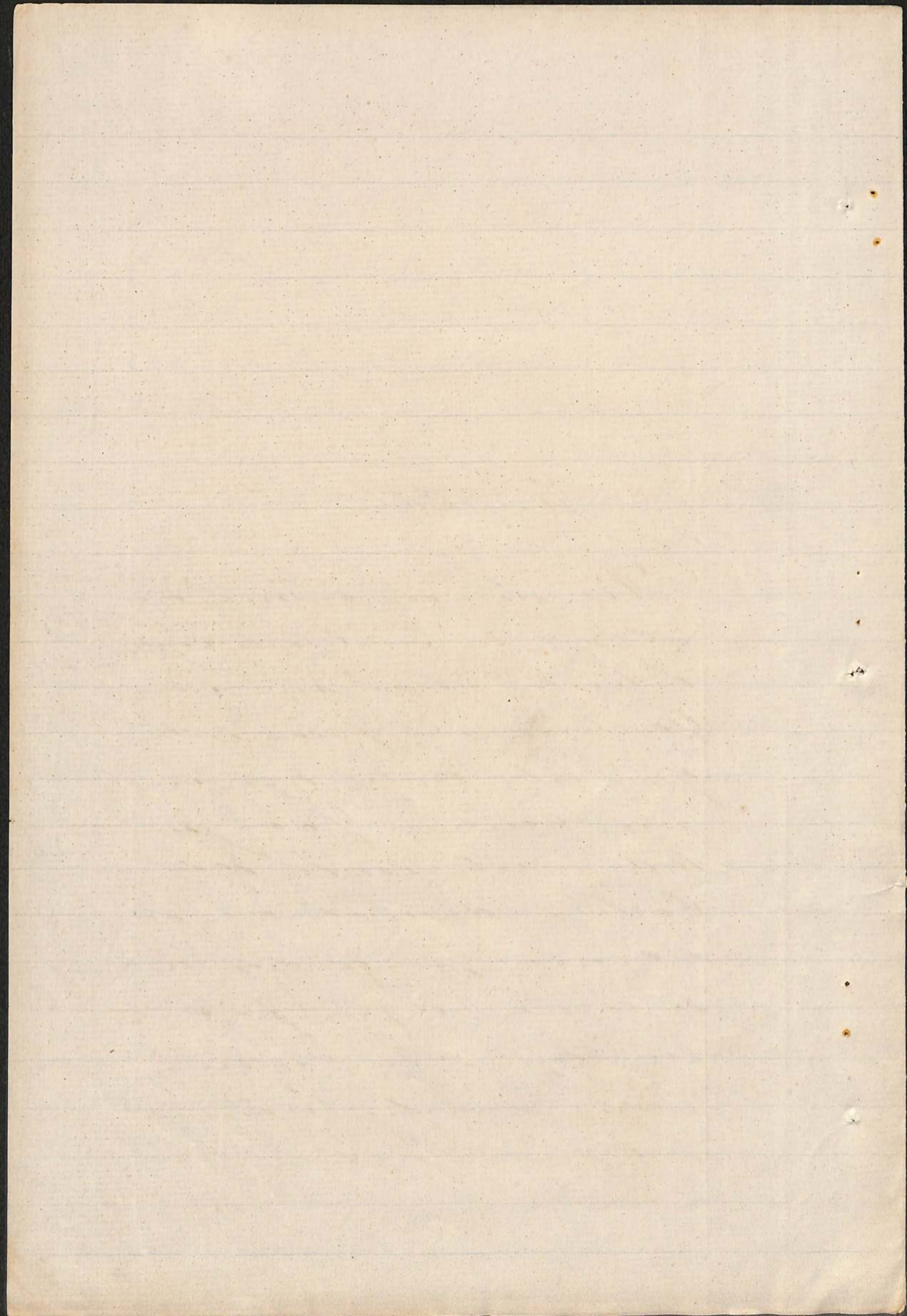
2. 64.

31 de
1. 64.

Cam. 8

Yerritade

Vos nome de deus de
 Agente de mil arts e
 artes, e deis um
 Artes de suas artes
 que arts arts, e de
 suas Artes, e de
 Tade a arts arts de
 Artes de suas artes
 e de, e de de
 de de, e de de
 arts arts. Eu Artes
 Artes arts. Artes
 e Artes artes.



W^{mo} Sr. Jui Municipal

Certifique. Terço 8 de Agosto
de 1882 M^{ae}

J. Josephina Florentina da Costa, pede a
V. se dignie mandar que o Secreário Ca-
mara lhe Certifique o conteúdo da Certi-
idão de Matrícula dos escravos Maria e In-
val, pertencentes a seu casal inventariado
cuja Certidão se acha junta aos autos de
inventario feito naquelle Cartorio o qual
foi julgado nullo por incompetencia do
Juiz.

Nestes termos pede a V. deferimento

J. A. M^{ae}.

Terço 8 de Agosto de 1882.

Josephina Florentina da Costa
Francisco Xavier

Francisco Xavier d'Almeida Cam-
aragum, Escrivão inturmo do
juiz Municipal, nesta cidade do
Vitor, em Terço na forma da
Lei. P.

Certifico que revendo as folhas
vinte e uma a vinte e duas, e se
a matrícula dos escravos Maria
Porrul, de quem tracta a petição retro que
é do thesor e forma seguinte digo duas
dos autos de inventario, em que é fal-
lecio o Moço Joaquim Cardoso da
Costa e Inventariante Dona Jozepha
Florentina da Costa, e se a Certidão
da matrícula dos escravos Maria
e Porrul de quem trata a petição retro que
é do thesor seguinte - Em oberrancia
do Supplico retro, Certifico que no Li-
vro que nesta Alfandega serve para ma-
tricula dos escravos do Districto desta
Capital, consta a dos escravos de quem
tracta o Supplicante pela forma
seguinte - Folhas vinte e oito - Nu-
mero de ordem da Relação Cento e oitenta e
doze dos senhores. Dona Jozepha Florentina

Florentina da Costa - Residente na
 Capital - Numero de Ordem dos es-
 craros, na matricula geral do Mu-
 nicipio dezentos e sessenta e nove e
 dezentos e setenta, e um e doras re-
 lação apresentada em quatorze
 de junho de mil oitocentos e setenta
 e seis. Nomes dos escraros, Maria e
 Porral, primeira do sexo feminino -
 com idade de trinta e seis annos de idade
 estado solteira de feição de coreano
 com boa aptidão para o trabalho e de
 proficiencia em goma elastica, e segundo
 do sexo masculino - Corporata - quatro
 annos de idade - estado solteiro - fi-
 lho da escrava Maria - sem nota
 alguma de aptidão para o tra-
 balho ~~nem~~ de proficiencia. Nada
 mais continha o referido livro
 com referencia aos escraros e Sup-
 plicante de cuja matricula
 me reporto. Em Piregrino, Lavra
 de Santiago, Impetor extinto
 passui, digo extinto, e de lido
 a esta Offensiva passui apre-

presente assigno. Afirmação
do Futuro virtute de quibus
de mil rito euntos virtute eadous.
Pregião. Serita de Santiago. Estarão
por uterupilha no valor de
mil rito euntos reis computen-
tamente inutilizados. Nada mais
nem menos de continho em
mencionada Certidão que para
que bem eficientemente se extraher
apresente Certidão eão proprio
original me reporto em cum

d. 136 poder e Cartório. Nella cidade de Rio

d. 2.º de terra nos nome de Agostão de mil

156 rito euntos virtute eadous. Cum

Cam. Fr. Francisco Xavier d'Almeida Cam. Fr.
nos, Crendo eirtuus que a sub-
credo assigno



Francisco Xavier d'Almeida Cam. Fr.

Arto da Parilha

Anno de Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
e trezentos e oitenta e dois, em
nove de maio de agosto do
Certo anno, na esta Cidade de
Lisboa, na residência de José
de Viphao suppleta a ellapre
afirmação d'Albuquerque alle
onde um leuano fuzado
e sendo ali presente os Par-
titores do Juro João Manoel
Castilho e Joazeiro e
João Joazeiro da mesma alga.
lo, perante elle assinato
com os presentes a foz,
Assim a presentia no presen-
te inventario, com as ordina-
tes de reger, do que se tem con-
tenha menção elle assinato
lomen este ante quem assignou
com o mesmo Inscrito
nos termos publicos de
de Viphao e assim.

Affonso Botelho e Netto
João Narciso de Silveira
José João de S.º Angelo.

Exordio

Escreveram os Partidos todos
e bem constantes de folhas
Omeo e seu vicio acharam
importante a quantidade de
quatrocentos de reis com
4000000 a quem mandamos saber =
Acharam mais os Partidos
quatrocentos de reis e a soma
de José Joaquim Abreu e Silva
de cento e a quantidade de dois
centos de reis, com a quem
2000000 mandamos saber = Acharam
seu mais os Partidos que
to cada legião e cada her
Cin. folh. a quantidade de seis
centos de reis e seu mil
de cento de reis e seu mil
000.000 com a quem mandamos saber
Acharam mais os Partidos
quatrocentos de reis e seu mil

etiam Beneficentia suam a
quantia de tunc tunc tunc
tunc tunc tunc tunc tunc
tunc, etiam a qua tunc tunc
satur. Dehinc funditur 333. 233.
et in Partibus quibus a
Causa multo, aquantia a
to tunc tunc tunc tunc tunc, etiam
etiam a qua tunc tunc satur 111. 711
Ergo est forma hunc ille
etiam est Calculus per
hunc factus a me formis d'ille
memoriam quae a cognoscere
etiam in rebus quibus
memoriam, et quae prae
memoriam ille etiam tunc
etiam est etiam quae
etiam a Partibus in hunc
in Theriaca tunc
etiam a Partibus a tunc.

Mone

Jos. Naveiro de Alencar

Jos. Joaquim de S. Angelo

Argumenta a meo de
Causa per Josephum Alencar

Andréia Lourenço e o elemento
do Com. e Partidos práticos
pagamento, e pagamento de
dois centos de um, em um
agosto de julho mesmo
e forma seguinte: Quem
se firmava em um
pagamento, mas eram
dois meses de um, e cada um
por vinte mil um, com
300.000 e que mandava saber. Ha
uma mesa em seu paga-
mento, em um de um
um Central, e cada um por
vinte mil um, com que
300.000 mandava saber. Quem
se ultimamente em seu
pagamento em um de um
de um, e a sua de Bri-
gades Batallão, em
um trinta e um, e cada um
lo mais com um de um
um, e o seu de um de
um de um e cada um
um de um de um de um

do de Albuquerque de Alentejo, para
 do fôrmos em um conto,
 emalada por um conto e
 quatrocentos mil reis, com
 a que meindam sahio. Por isso
 meandam o Partidado todo este
 francello, e achamos insigni-
 ficança e a que meindam de os
 amto de reis, com a que meindam
 meandam sahio. E por isso
 esta forma honra elle e o
 to com o Partidado este pa-
 gamento por um fôrto e
 aditta bono por este
 de dea meandam, e que para
 comta meandam elle e o
 to honra este pagamento
 que meandam com o Partida-
 do. Em Antonio Thompson
 Lhe dea de dea e o
 com.

Alentejo

José Carlos de Alentejo

José Joaquim de S. Angelo

Pagamento a legittimo de dea

Cum pagum Olympus cum
os de certa. Cum enim
Merito cum Partibus
sa est fragmenta, a quo
tra de des. certo scilicet
des. mil. des. certo scilicet
eum, de numeris. form
signa. Merito cum
fragmenta in valore
Chacuna e. Cum, certa cum
os. Magna certa, d. u. l. Cid
de, exalanda per des
- certa de des, a quo tra
de des. certo scilicet e. des
mil. des. certo scilicet
Lythia e. des, des, cum a quo
600.600 Cum scilicet. Ex parte form
homo ille Merito est fra
gmenta per des. de e. a
otto Chacuna per interior
de des. Lythia gratia, d
qui per des. certa mensura
ille Merito cum, de e. a
gmenta qui cum
Cum Partibus. Cum de

nos Homi. publici. Lencio de
Ophiros a. 1600.

Money

João Manoel de Alencar

José Joaquim d. S^a Angelo.

Joseph Pagani & Co. Impres.
Pagamenti a Sestima de
Mandato per il Solano per
Sotto de Corta, Casade con
per Paolo Arca - Loro
con ille Sestima con a Pare
tore per la Sestima
to, pagamento de Sestima
Sestima con mil Sestima
to Sestima e con un, fide
messimo e forma regente.

Haamara pūmānuka
 me he hōhāhā, me
 rāua o Chacana e
 ota aroa o Hōhāhā,
 O tōta Oclade, e
 he hōhāhā, e
 Chacana e ota
 he hōhāhā, e
 O tōta Oclade, e
 he hōhāhā, e
 O tōta Oclade, e
 he hōhāhā, e

Sin, como sea, como sea,
 Obb: Obb como sea, como sea.

E prouta forma homu alle
 Merito con a Partidos alle
 praximato per ben fatto
 e a detta benem per intimo
 O de bene fraternu de que
 praximato merito alle
 Merito bonu alle praxi
 mato per amplexu con
 a Partidos. Tu Merito Thom
 Partidos bene a d' Ophar
 a is am

Henry

João Varascho Deleiro
José Joag^m de S^a Angelo.

Pagamenti a nome de
 Gius. Maria Bonifaz
 De Luca per conto
 con la sua firma. Fatti
 a de Gius. Maria Tholind
 a de Gius. Maria Tholind
 con la sua firma. Fatti
 a de Gius. Maria Tholind
 con la sua firma. Fatti
 a de Gius. Maria Tholind
 con la sua firma. Fatti

mil trinta e três
pela mesma e forme re-
gista. Quando em se pa-
gamentos, no valor de cada
Casa e Casa Cota a ser dada
for cento, a dita Cota de
avaliada por dois centos
de mo, a quantidade de trinta
e trinta e três mil trinta e
trinta e três mo, com a qual G. e M. de
memorias suas. E por 333.333.
este forma home elle allemto
com o Partidos, este paga-
mento por hen. facto e o de
mo por estencia de sua
memoria, de que pare com
tue memora elle allemto
lemora, este pagamento qu
amora com o Partidos. In
Antes. Thomaz pulido. Damos
O' Vphar, a ser

Cosina, felle defuncta felle
Lone felle Tholiva de
Lente. Lente omne ille albin
to omne Partitio per ut
fragments agnitione de
Lente omne mil Lente omne
un, felle mendum forme
Lente. Lente mendum
fragments, mendum de
Cane echaque, Lente am
or Haps Lente, Lente Cide
Ar, Aralide per omne omne
to de un, agnitione de con

*Cytisus
L. co. m. l.*

W.H.H. omne a que mendum salin
Lente forme henu ille
Lente omne Partitio Lente
fragments per henu felle
e adatte henu felle per unte
Lente, de que forme Lente
mendum ille albin, Lente Lente
omne Lente fragments que
agnitione omne Partitio
un. Lente Lente Lente
Lente Lente Lente

ascens.

Thurs

João Varisco de Oliveira

José Joaquim de S^a Angela.

[illegible]

materna, ou que para comitar
mondeu elle desintus l'ou
Ous elle pragement qu'on
signan enus Partidos. Au
Artois, Thonpoulet, Sou
res d'Opheus e uen.

Henry

João Narciso de Oliveira
José Joaquim de Souza Angelo.

Jose Joaquim de Souza Angelo.
Pagamento a legítima
a Theresina-mãe Thelinda,
filha de José de Fátima e
Francisca Thelinda de Costa.
Somam este dinheiro com
o Partido para este paga-
mento a quantia de cento
e nove mil e cento e nove
e setenta e sete e forma o
gratuito. Passam em seu
pagamento no valor de
Chilanes e Curo, e este e soma
os doze e cento, e este e cento
de, e o valor de fim de seu con-
to de seu, a quantia de
cento e nove mil e cento e

Omne bonum, omne a quo malum. *Justitia*
 Oculis salis. I perverte for 111-111
 me bonum illi elementis bonum
 in Partibus uti fragmen-
 to per bonum factum ad dicitur
 bonum per virtutem de
 sine *Justitia* primum, ergo
 materiam, de quo primum bonum.
 Tunc memorem illi elementis
 bonum, uti fragmen-
 tum componitur bonum in Par-
 tibus. In *Justitia* bonum
 Oculis bonum a *Justitia*
 utitur.

Moey	Y ^o Gratos
José Narciso de Almeida	P ^m idem
José Joaquim de Souza Aragão	" idem

Conclusions

Il lego in fuor con clavi, e
fun d'opere supratte,
a Mago d'opere d'Altre
Guerre e all'altre, o guage
ad arte tutte. In Morte

Hom. padre Lemos d.º
H.º a quem

Alb,

Vista ao portar. Pesteiro
9 de Agosto de 1882 - Alberg

Quarta

Em nome de Deus de Ag.
to de mil e cento e oitenta
e dois em nome de Deus de
fora entre os dois cento
por parte de João d.º Officiante
Supplente a Alagoa Affon
so d.º Alberguizem e Alagoa
de que por este tempo de
H.º Lemos Hom. padre
Lemos d.º Officiante quem

Carteira

Carteira de Carteira e
menor tempo, e o h.º
João Alberguizem de L.º
Lemos, Alagoa Bonif.
em Lemos por o mesmo

com os outros sobre a partilha,
e em vista a grande brevidade, e que
focamos o presente e o seguinte
Temos 9 de Agosto de 1882

Thomaz d'Alphons
M. M. Thomaz Alphon

Vista em instrumento.

Logo no mesmo dia, sobre a
mesma parte os factos com
vista em instrumento, e que
fazem este termo. Em vista
dos Thomaz Alphon e os
d'Alphons e os outros.

Alto

Concordo com a partilha

Temos 9 de Agosto de 1882

Josephina Florantina da Costa

Por mim e como tutor de meus filhos concor-
do com a partilha

Temos 9 de Agosto de 1882

Marciano Benipacio Soares

Concordo com a partilha. Temos 9 de Agosto
de 1882. - Joaquim da Costa

Vista ao Senado Geral
O' D'phais

Anno de 1882
to de mil e cento e cinquenta e dois
ta e dois, em nome do
fundo de mil e cento e cinquenta
ao Senado Geral O' D'
phais e Cidades
Civiles e Brancas, do Go-
verno, do qual fundo
terão. Se houver
Antes de 1882 O' D'phais
a ser.

Vista ao Senado Geral

Recebi. Concedido com a partilha, visto ter-se qua-
drado a igualdade de direito.

Dados, 4 de Agosto de 1882.

O Curador do Povo.

Manoel de Jesus de Jesus

fl. 17a

Anno de 1882
mil e cento e cinquenta e dois
em nome do
entregas este conto por parte

o Officio Geral d' Officiaes de
Terra e Cidades de Portugal
Bom de Graça, e que fizesse
este termo. Em Lisboa, de
passado de Officiaes
a serem.

Conclusão

Edes me mandou, que fizesse
supra os fizesse conclusões em
forn d' Officiaes de Portugal e
Alagoas. Officio d' Albuquerque
Alagoas, e que fizesse este
termo. Em Lisboa, de
passado de Officiaes
a serem.

Sebastião, e preparado subão a
conclusão do ^o Officio. D. J. J. J.
de Officio substituto.

Porto de 10 de Agosto de 1882

Alagoas

Futura

Em des de 10 de Agosto
to de mil oitenta e oitenta
Terra, e Cidades de Portugal

me fizesse entrega de todo
 o que me pertence de J. de O. e
 supprime a all. e off. e
 O all. e off. e off. e
 que fizesse entrega de todo
 o que me pertence de J. de O. e
 supprime a all. e off. e

Certidão

Certifico que a entrega de
 o que me pertence de J. de O. e
 supprime a all. e off. e
 O all. e off. e off. e
 que fizesse entrega de todo
 o que me pertence de J. de O. e
 supprime a all. e off. e

O. de O. e
 J. de O. e

J. de O. e

J. de O. e

J. de O. e
 J. de O. e
 J. de O. e
 J. de O. e
 J. de O. e



Conclusão

Por desdichas de uma desgraça
to de mil oito cento e oitenta
Tua dona, em suas cartas
em favor entregues este
auto por parte, e já em
uma carta que faz este au-
to em favor ao favor
João de Espírito Santo
Fidelis e João Berra
Montenegro, e já faz
este favor. Eu Henrique
compulso Berra e D.
João a assinar.

Al com. 5.000 de Henrique

Vistos estes autos, H.

Julgo por sentença as partilhas de fls. 16
a 22, attenta a igualdade de Direito, e a elles
prejudicio, e mando se cumpiram, guardem e
obseruem tas exactamente, como nella se con-
tem, pague as custas pro rata.

Desterro, 16 de Agosto de 1882.

Elisberto Elias Berra Montenegro.

Data

An duas mil e seis de Ago.
to de mil e trezentos e oitenta e
três dias, em nome do Senhor
nosso Senhor e Senhor, este
auto por parte do Doutor
João de Espírito Santo
El-Rei. Bem como o Senhor
nosso Senhor e Senhor
este auto com a sua
tinha, e o seu
este termo. Em
nosso Senhor e Senhor
de Deus.

Conclusão

Logo se fez a conclusão, e
foi de Deus e Senhor
a todos os
nosso Senhor e Senhor
este termo. Em
nosso Senhor e Senhor
de Deus.

(leis)

Concedido a Senhora de Deus
de Deus.

Am. D.º ^o Jaim de Mascito Substituto
 toda Lomaria. Western 18 de
 Agosto del 1882 *W. H. H.*
 Lata.

El presente es un documento
 que se entregó a los autos por
 parte de Jaim de Mascito Substituto
 a los autos de Jaim de Mascito. Su
 Antecesor. Jaim de Mascito. Su
 Antecesor de Jaim de Mascito.

Intimaciones.

Certifico que he intimado a
 los autos de Jaim de Mascito
 por los autos de Jaim de Mascito
 a los autos de Jaim de Mascito
 a los autos de Jaim de Mascito
 16 de Agosto de 1882

Ofendido de Jaim de Mascito
 Antecesor de Jaim de Mascito



Conta

Ao Sr. Dr. Juiz de Direito. julgam^{to}.

Ao Sr. Juiz de Orphão

Ao Escrivão Sr. Thome

G. 58000 v.

G. 58200 .

Autuação, term. e juram.

18500

Term. (3)

38000

Aut. alimp. e Aut part.

68000

Aut. descripção

128000

Notif. intim (6)

578000

Lanc da part.

58140

Term. (20) Guia e sellos

48900 G. 898540

Ao Sr. Curador Geral

G. 88000

Aos Partidores

G. 168000

Aos Avaladores

G. 268000

Sellos da parte

G. 48000

Distribuição

G. 18000

1548740

Conta e Rateio

G. 48000

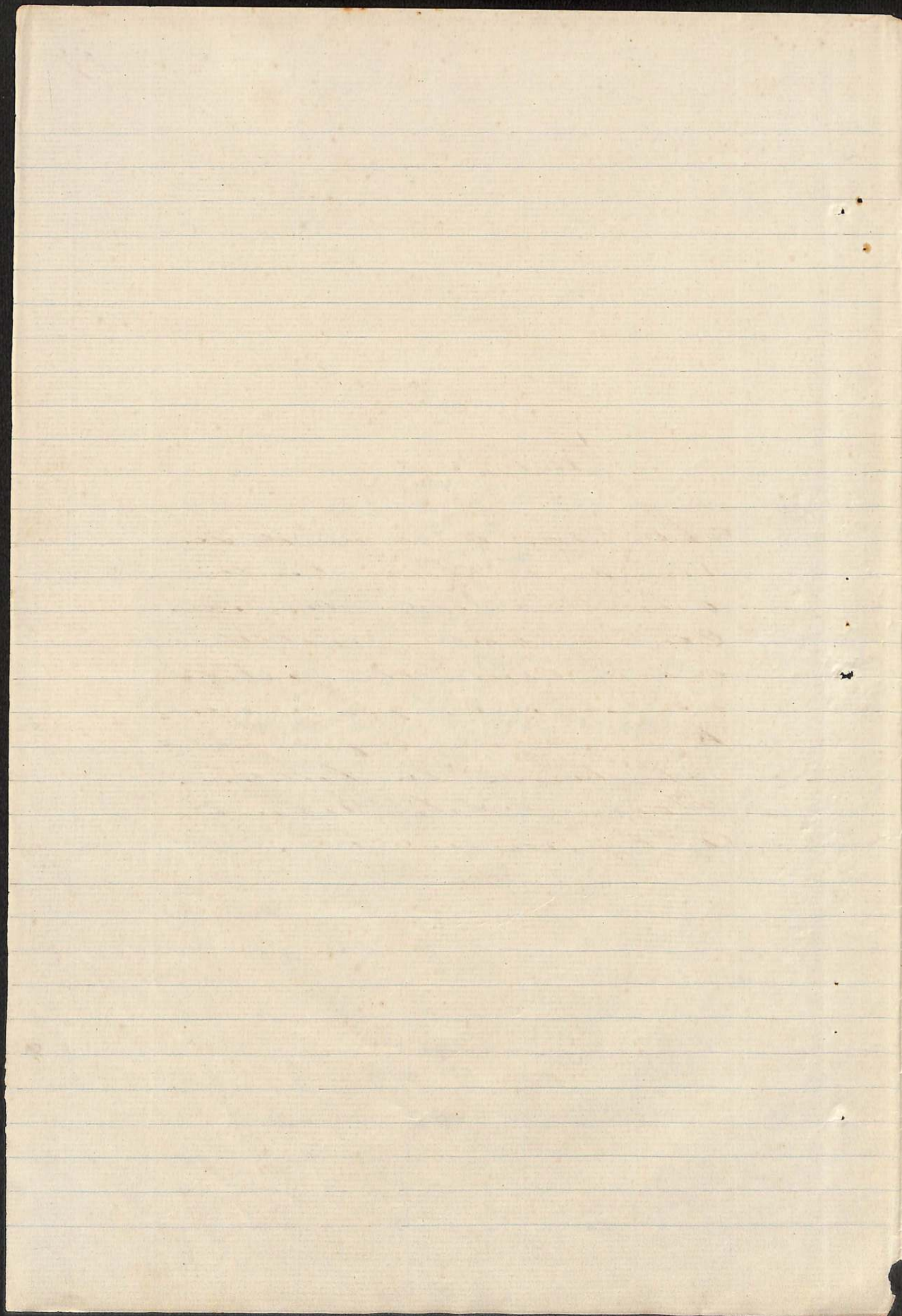
1588740

Paga a viuva 79:370

Paga cada herd. (3) 26:456.

Cidade do Desterro 16 de Agosto de 1882

O Contador interino J. Joa^m de S^a Angelo.



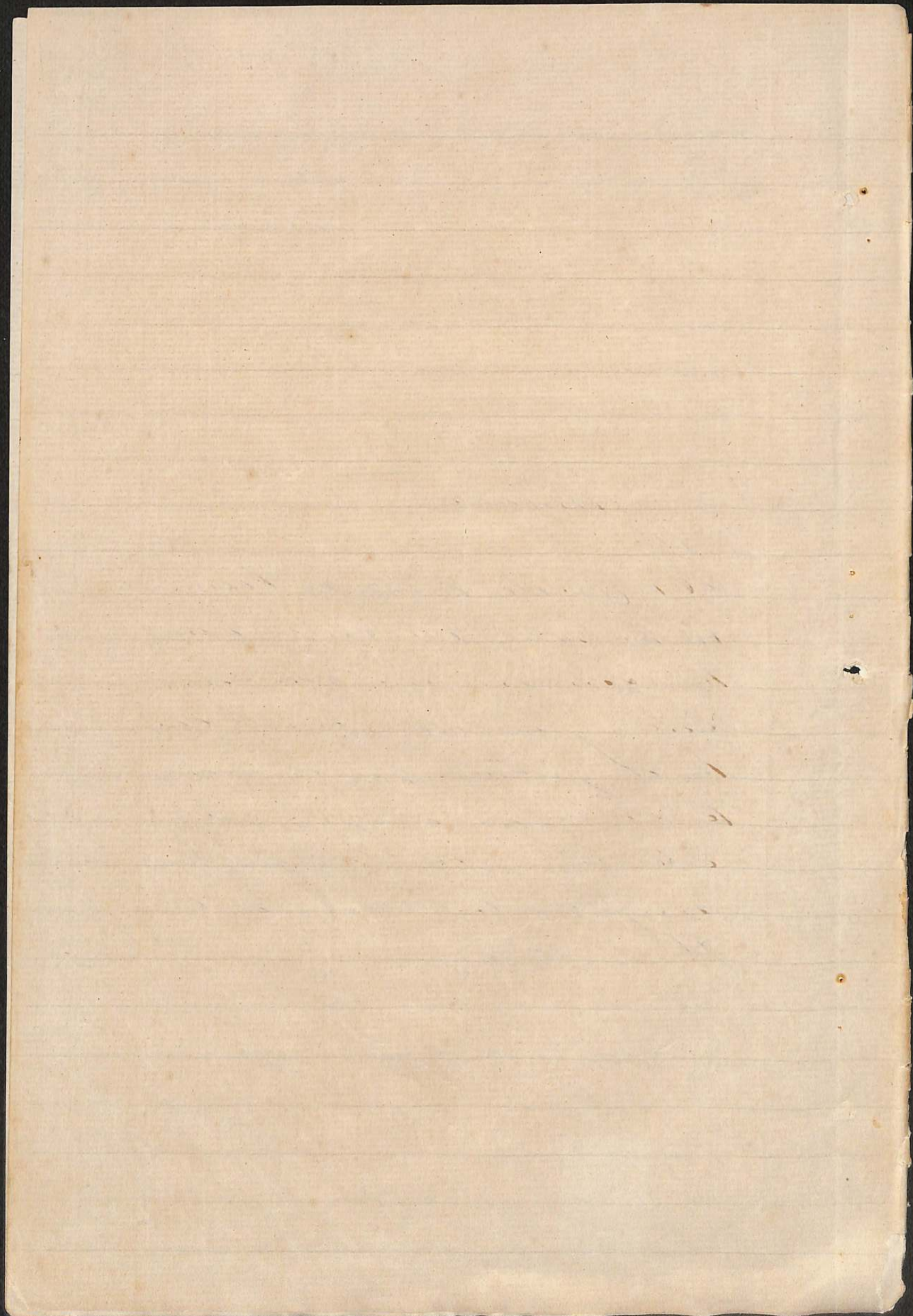
Certifico que en la fecha
de quince de agosto
de mil ochocientos
ochenta y cinco, en
forma regular y legal
Banco de San Juan, en
pública y por mandado
del Sr. Comisario de San Juan
de los Rios, y en virtud
de la orden de San Juan
de los Rios, 14 de Agosto
de 1885.
Antonio Thompson

Certifico que en la fecha
de quince de agosto
de mil ochocientos
ochenta y cinco, en forma
regular y legal, en virtud
de la orden de San Juan
de los Rios, 14 de Agosto
de 1885, y en virtud
de la orden de San Juan
de los Rios, 27 de Agosto
de 1885. Ocurrió a vista
Antonio Thompson

Supra.

Intada

Os Cuidados de Son-
 ho de mil vintes e oito
 tua eia, em meo euntes
 fuer pmtado e arts em
 to de pntos que eu diem
 te de regm, e que fuer
 este tem Qu Su tem Ho
 singulibre Dramas d'o
 phas a eia



S. S. O. J. J. a Ophios
 Informem os caridosos de orphãos.

Desturo, 19 de Janeiro de 1885.

Felipebeto Montenegro.

Diga o Dr. Curador Geral.

Desturo, 22 de Janeiro de 1885.

Felipebeto Montenegro.

S. S. Marciano Bonfueri Loure,
 tutor das orphãos seus filhos, Corina,
 Albano e Theodolinda, que possuem
 de seus tutelados uma cota terço, di-
 ta a sua herança, e porque a dita co-
 ta precisa de prompto ser conver-
 tida, o suppleante pede para ser
 por que depois ser possa cota, vi-
 da na necessidade de fôrta e novo,
 aproveitando somente uma parte
 da herança, com o que tem que
 despendido a quantia de 857.900 reis,
 como se vê da conta anexa, poder
 a S. S. se pessoalmente verificada
 o que allega. Cujos totos dos suple-
 tes, o suppleante não quer haver
 de seus ditos filhos, e sem ter
 somente a quantia de 154.650 reis,
 importância de juros vencidos de
 um anno da quantia de 334.333
 reis e de de 2.706.000, entrada aquella
 pelo Cartorio do 2.º Officio deste Juizo e
 pela pelo do 1.º Officio, ambos prestas
 Contas a seus ditos filhos, que
 honrará por herança de sua mãe

Mãe, e avô materno.

Assim pois sendo justa e pronta
a doação de suppellectil

P. a. P. assim se dig-
na definir a lei de que

E. P. M.

Teste em 19 de Janeiro de 1885

Marciano Domingos Soares

Esse

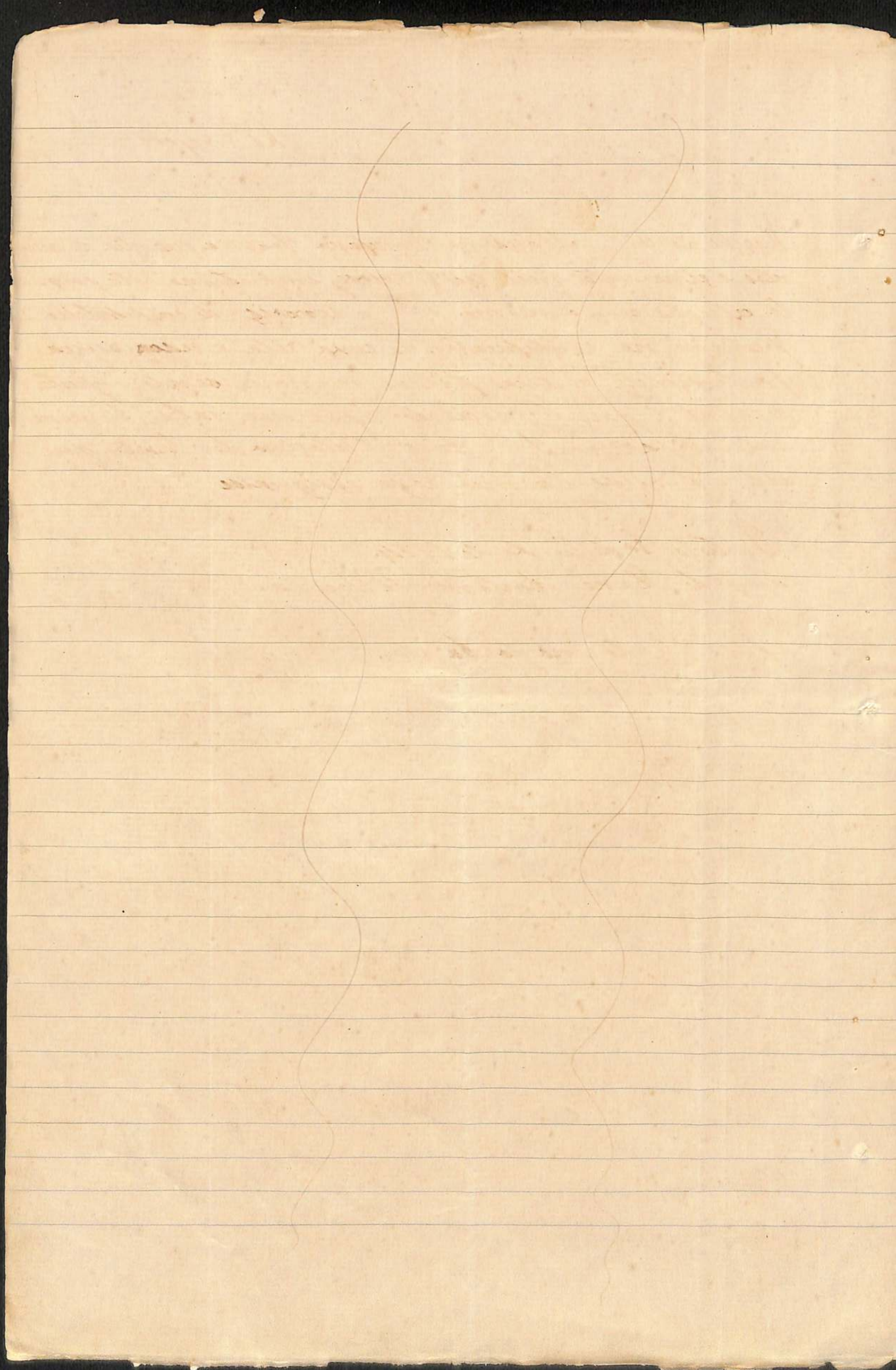
Esta Curadoria não se oppõe a que
se despreque a Thesouraria Geral, e levantamento
da quantia de R\$ 151,650, de juros, recidos, de um
ano. Conforme requer o petiçãoario, visto justi-
ficar este o emprego de somma superior,
nos Conditos da R. da sua Curia, de
propriedade de seus filhos, conforme declara-
ção sua petição, declarando esta que

Despesas feitas com a reedificação do pre-
dio sito da rua Aurora pertencente a minhas
filhas e tuteladas Corina, Maria e Theolinda

As carpintarias Thomas Antonio	
de lousa esportada como se vê	
de documentos junto	550,00
Impressão de Cal	90,00
Man de tijolos	48,00
Man de telhas	50,00
Man de lousas, areia e carretos diversos	22,20
Man de madeiras	44,90
Man de pintura, tintas e vidros	41,80
<i>Importancia res</i>	<u>852,90</u>

Teste 19 de Janeiro de 1885

Marciano Simplicio Soares



Rs 550000

Recebi do S^m Marciano Bonifazio Soares a quantia de quarenta e cinco mil reis (55000), importação esta porquanto ajustei com o mesmo S^m a obrigação de carpinteiro e pedreiro na reedificação da casa sita a ~~rua~~ ^{rua} anexa pertencente a suas filhas menores sendo ajuste verbal e por ter recebido e por não saber ler nem escrever pedi ao S^m José Victorino dos Santos que este o fixasse e a meu rogo assignasse

Desterra 30 de junho de 1884.
arago de Thanas e Antonio de Souza.

Jose Victorina dos Santos.

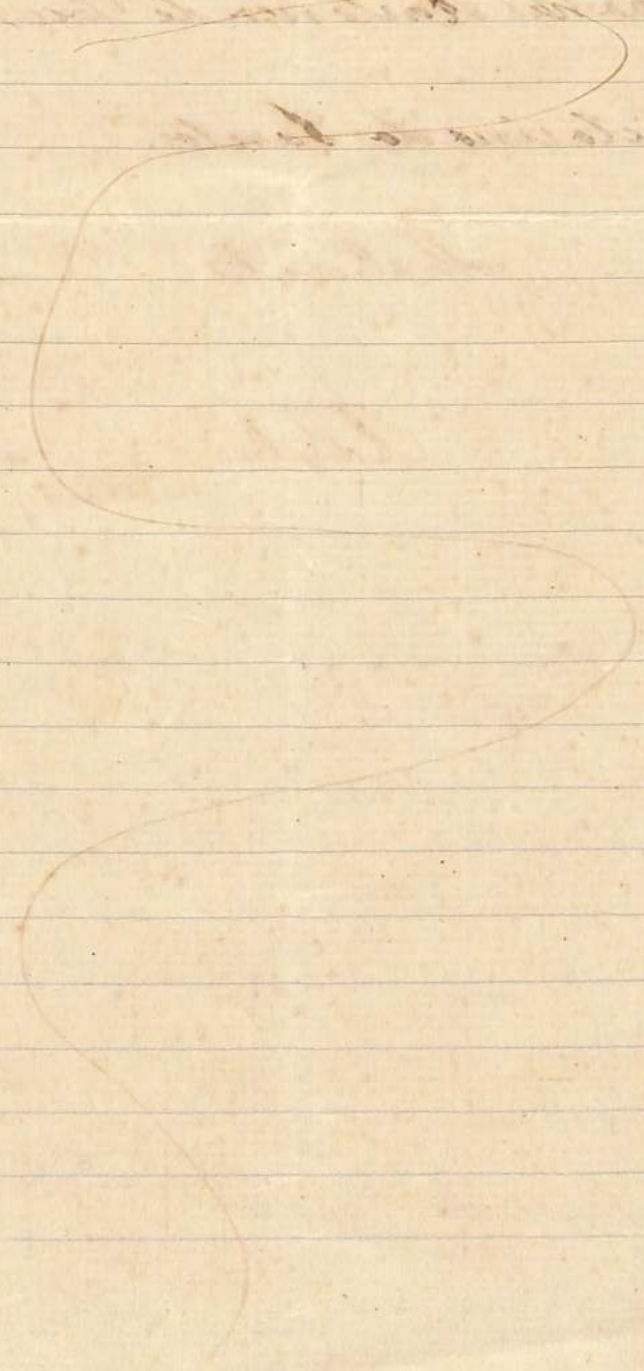
Duvernoy, 19 de Janeiro de 1885.

Felipeberto Montenegro.

1871

July 10 - 1871. I have been thinking of you
and your family very much lately. I hope
you are all well and happy. I am
feeling better than I have for some time.
I am still in the hospital, but I am
able to walk and do some light work.
I am still in the hospital, but I am
able to walk and do some light work.

I am still in the hospital, but I am
able to walk and do some light work.



Almo. Sr. D. João de Castro

De inventário da fazenda da Vila
de São João da Costa, com o
do sup.º e conta as tres, em que
res de que trata o sup.º inven-
tariante e tutor, e o alho, e con-
ta das outas a f.º 37 ter entra
do para o cofre, a quantidade
de 2.500.000. pertencentes aos
tres, menores, e sup.º entrada
ter lugar em 14 de Outubro
de 1883, e alho a presente, não
se tem despendido quantia
alguma. He o que se ouvia
formar a f.º 37 que mandará
a que f.º de direito e justiça
De termo do de f.º de 1883

O Escrivão

João de Almeida Santos

Memorandum d'Exhau

En 27 de Outubro de 1882
foi recolhido ao corpo de
Exhau a Cidada aguan-
ta de 334.333 m. fusturas
to do Exhau. Comin. Alente
a Thaddeus. Gills e Sup-
lentes. ym. homin. per
muito de en. m. o. j. aguan-
Cidade de. C. a. d. e. e. e.
de. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
Taxis. D. e. e. e. e. e. e. e.
de 1885. O. e. e. e. e. e. e. e.
Antonio Thompkins

5 de
Set.
1885
Thompkins

parece a este Curador, dever se
tomar por termo, a fim de produ-
zir todos os effectos legais e evitar
controversas, contestações &c. &c. &c.
mandará como melhor entender
em sua sabedoria. Desterro 23
de Janeiro de 1885.

O Curador Geral
José Henrique de Azevedo *João*

Depreque-se por ambos os car-
torios, juntando-se esta com
os documentos ao inventario
mais recente, e certificando-se
isto no outro inventario;
e que feito, tome-se por ter-
mo a declaração do suppli-
cante, de accordo com o pro-
curador do D. Curador Geral.

Desterro, 24 de Janeiro de 1885.
Felisberto Montenegro.

Certifico que se descreveu a
Mensuração de Fazenda a en-
traga da quantia de cento
e trinta e cinco mil Reis 135000
para de um pouco mais de
deute a quantia de dois car-
tos mil, mais de que deu quito
aos seus respectivos cartos
a respeito, na esta data

Dogue d'Angé Desterro 30
de Janeiro de 1885

O Excmo

Pres. da Supremacia Santa

Reverencia

Em virtude do Despacho re-
tro faço remessa desta ao
Correio Camp. urbano do
2º officio

O Excmo ^{em} Mto. Mto

Em tempo breves que nos
respectivos autos se houver a
termo ordenado de Confirma-
ção com o officio do G. C. e
nada fere o que d'Angé

O Excmo ^{em} Supremacia Santa

Supp. M. C. Juiz de Orphãos

Requerer.

Pestere 9 de Set. de 1886

Alto

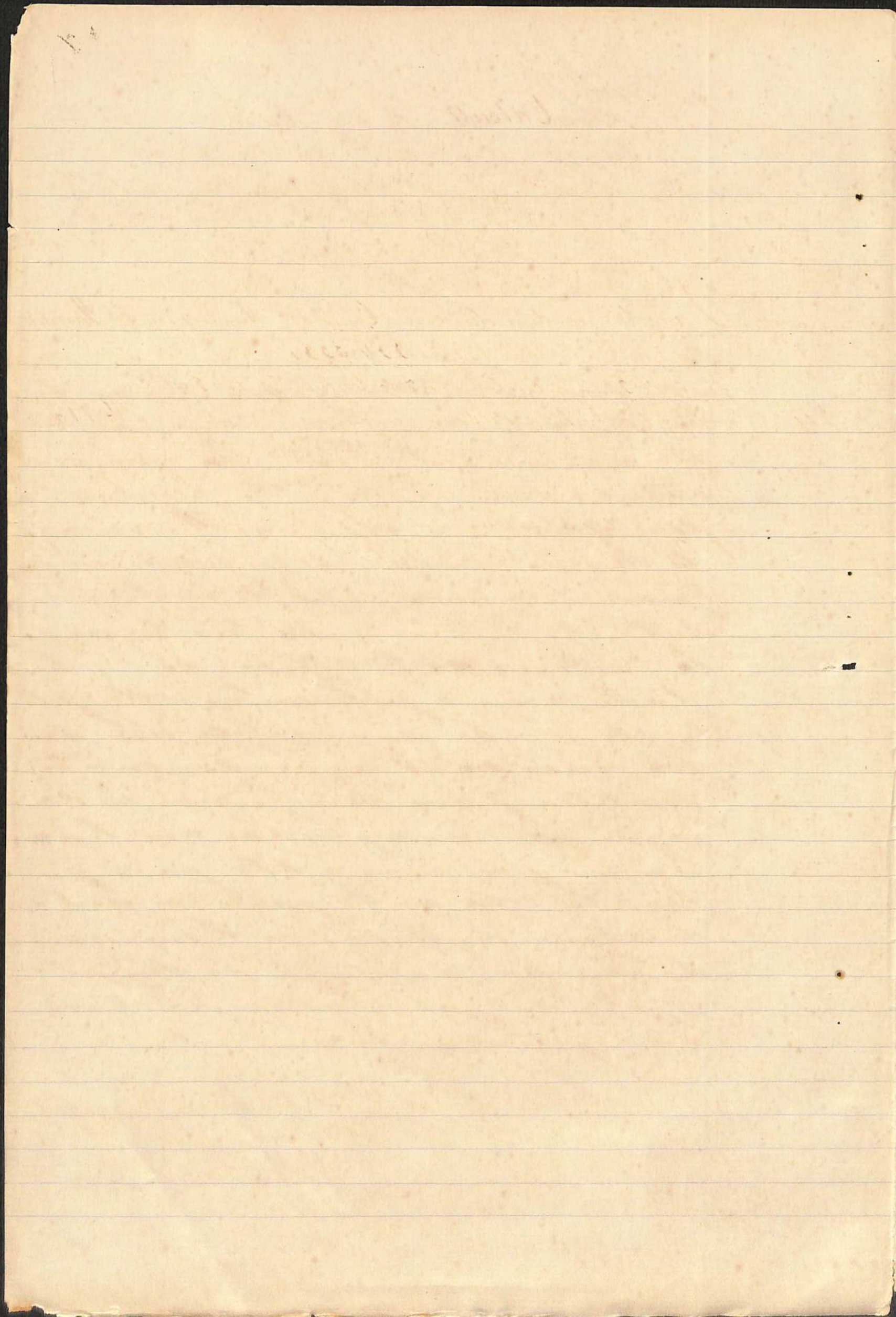
Eu Marciano Bonifacio Soares, tu-
tor nato de suas filhas Orphaas Co-
rina, Maria e Theolinda, que pos-
suindo suas ditos filhas a quantia
de 334\$333, nos off. da Thesouraria
de Laguna, dados por empenhimento ao
governo em data de 27 de Outubro
de 1882, cujo extracto tem lugar pe-
lo Cartorio do 2.º officio de Orphaas
d'este Juiz, e peticionando o Suppli-
cante receber os juros de um an-
no vencidos e correspondente a di-
quantia para coadjuvar os de-
pezos com as referidas Orphaas
requer por isso a V.ª, para que
forneta esta ao respectivo auto
se oigne apreciar a Thesouraria
de Laguna a entregar ao Suppli-
cante dos juros vencidos de um
ano que requer: e t'ento l'vo

P. a V.ª. requerer.

E. R. A.

Pestere 9 de Novembro de 1886

Marciano Bonifacio Soares



Calculo

Importancia depositada nos Cofres da Tesouraria de Fazenda
em 27 de Outubro de 1862 - 33493337

Juros de 5 p^o a contar de 27 de Outubro de 1865 até
o dia 27 de Outubro de 1866 - um anno 16.716

Destino 10 de Novembro de 1866.

C. Contador int^o: Miguel Victor Laranjeira Costa

Im. T. d. e.
Alm. vintediz de mar de
famlas de mil vnt. l.
to vnt. m. d. e. m.
m. Cantoris f. d. e. p. m.
T. d. e. a vnt. Cant. d. e.
p. l. i. o. v. q. u. s. e. s. e. g. n. i.
p. q. u. s. e. g. n. i. e. t. e. t. u. r. o.
Q. u. s. e. g. n. i. e. t. u. r. o. s. i. t. e.
Q. u. s. e. g. n. i. e. t. u. r. o. s. i. t. e.

M^{mo} Sr. Juiz de Orphãos

Deprecacao

no 284

Acto de 20 de Dez. 84

Sr. Marciano Bonifacio Soares tutor das orphãs
suas filhas Luiza, Maria e Theolinda que para
contraher as despesas com ellas pede a V.ª que
digne-se de mandar deprecar pelo Cartorio
de Orphãos do 2.º Officio a entrega dos juros ven-
cidos de Mon anso na quantia de 167416
reis da quantia de 3345000 depositada na
Thezouraria de Fazenda em 26 de Outubro de
1882, pertencente a suas ditas filhas.
Nestes termos

S. a V.ª que cigneu de mandar de-
precar a entrega da referida ao sup-
plente do que

R. M^{ce}

Acto de 20 de Dezembro de 1884

Marciano Bonifacio Soares

Certifico que el Sr. D. Juan de
 Pineda y Thonman de
 F. de. a. g. n. t. e. requirido
 en todos los ramos.

Christiansburg 5 de Janeiro. 1888.

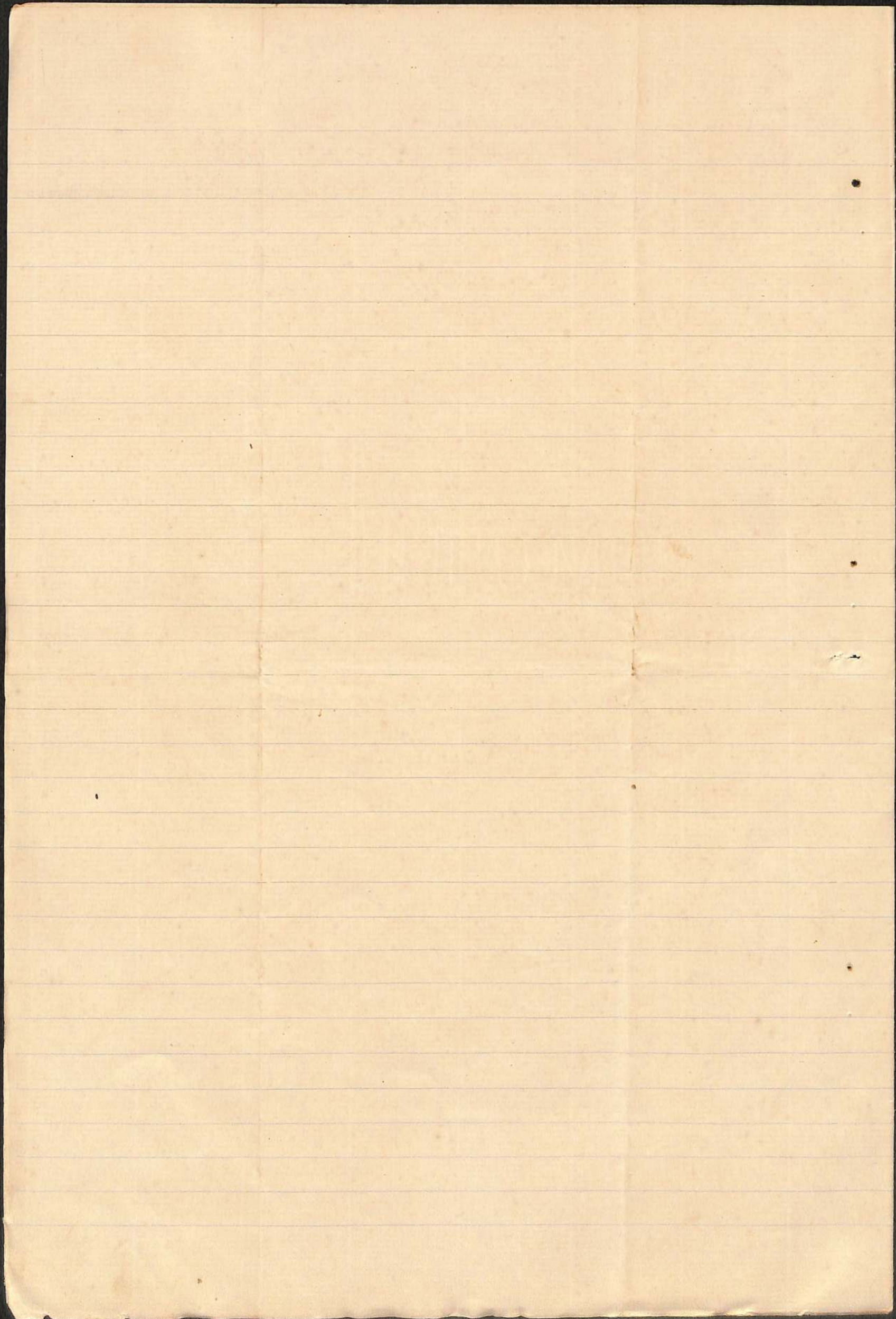
Oberm. de orphen
Antoni. Thompson

2
Tome de declaration

An non dicitur de formis de
 nobis ut esset ut esset in nobis,
 in me autem congruenter
 prout Bonifacii, dicitur Namque
 Bonifacii dicitur a dicitur
 quod hanc rectitudinem, color
 de Throno, a quibusdam
 Tanta de eis fuit de sa fuit
 ut, congruenter a quibusdam
 prout. Et prout congruenter
 ut tunc quod congruenter. In
 Ab. bonis ibi prout dicitur. Hen-
 ricus dicitur de fuit a quibusdam.

Marciano Baripucis Scavy

London



M^{me} Sir Jean de Ophéas

Vinha nos autos ~~de~~
Amador de Godoy. Des termo, 6 de Novem
bro de 1889. Pedro Corillo
Cancelllei algumas palavras. Era ut supra.
Corillo

Sr. Marciano Bonifacio Soares tutor das orphãs
 suas filhas Corina, Maria e Theclinda que para
 coadjuvar as desperas com ellas, pede a V. S. que
 dignese de assinar e deprecar pelo Cartorio do
 2º Officio de Orphãos a entrega dos juroes venen-
 dos de 2 annos a importância de 334,333 \$ cor-
 respondentes a quantia de 334,333 \$ reco-
 lhida aos expes da Thesauraria Jural em
 24 de Outubro de 1882, pertencente a suas
 estas filhas. /

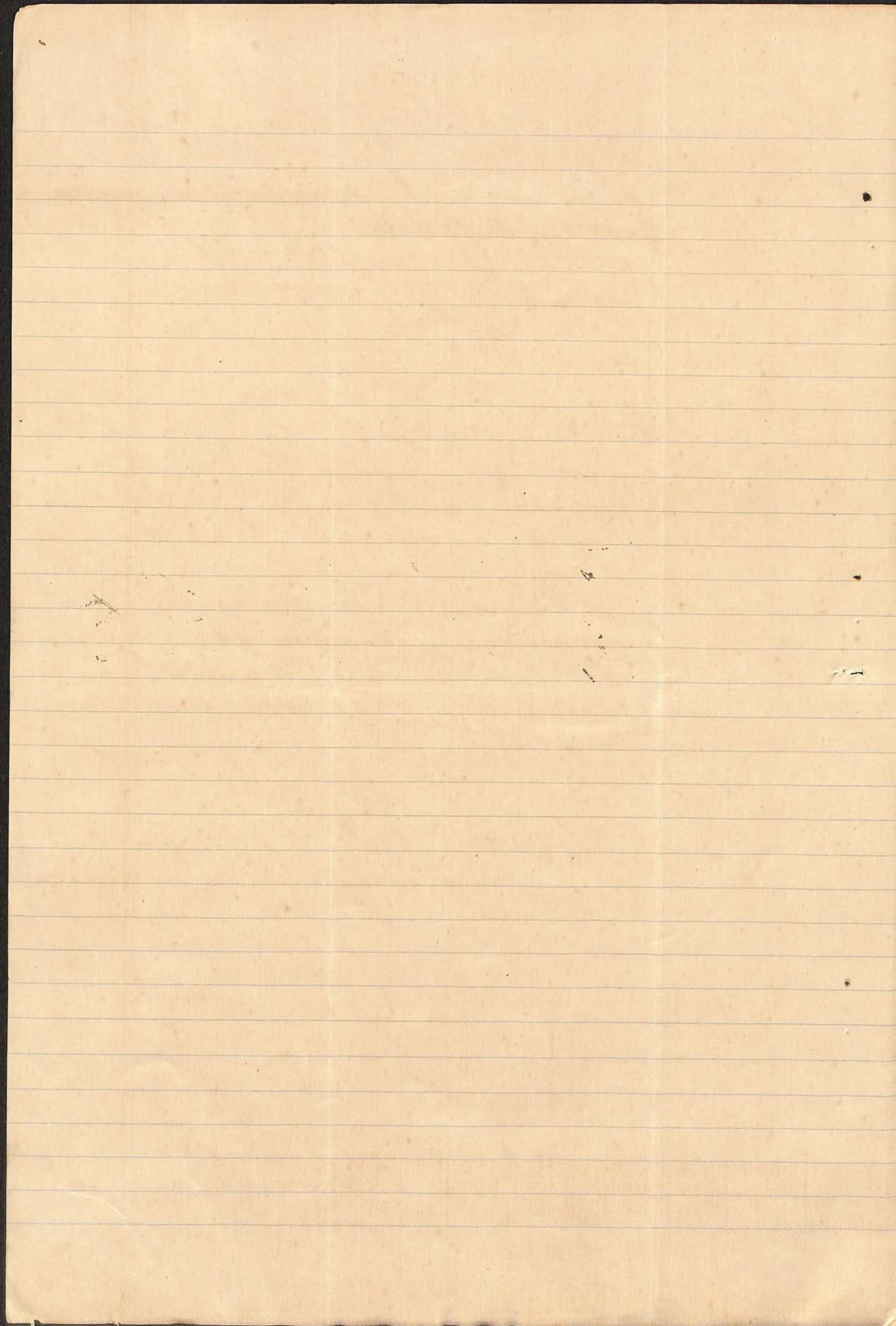
Nestes ternus

P. a V. S. que dignem-se man-
dar deprecar a entrega da referida
quantia ao supplicante, de que

E. R. M.^{ce}

Despacho 5 de Novembro de 1889

Marciano Bonifacio Soares



Barrels

Justo vencidos de 27 de Au-
tubo a 26 de Outubro do cor-
rente anno da guerra
de 224.333 r. 33.7326.

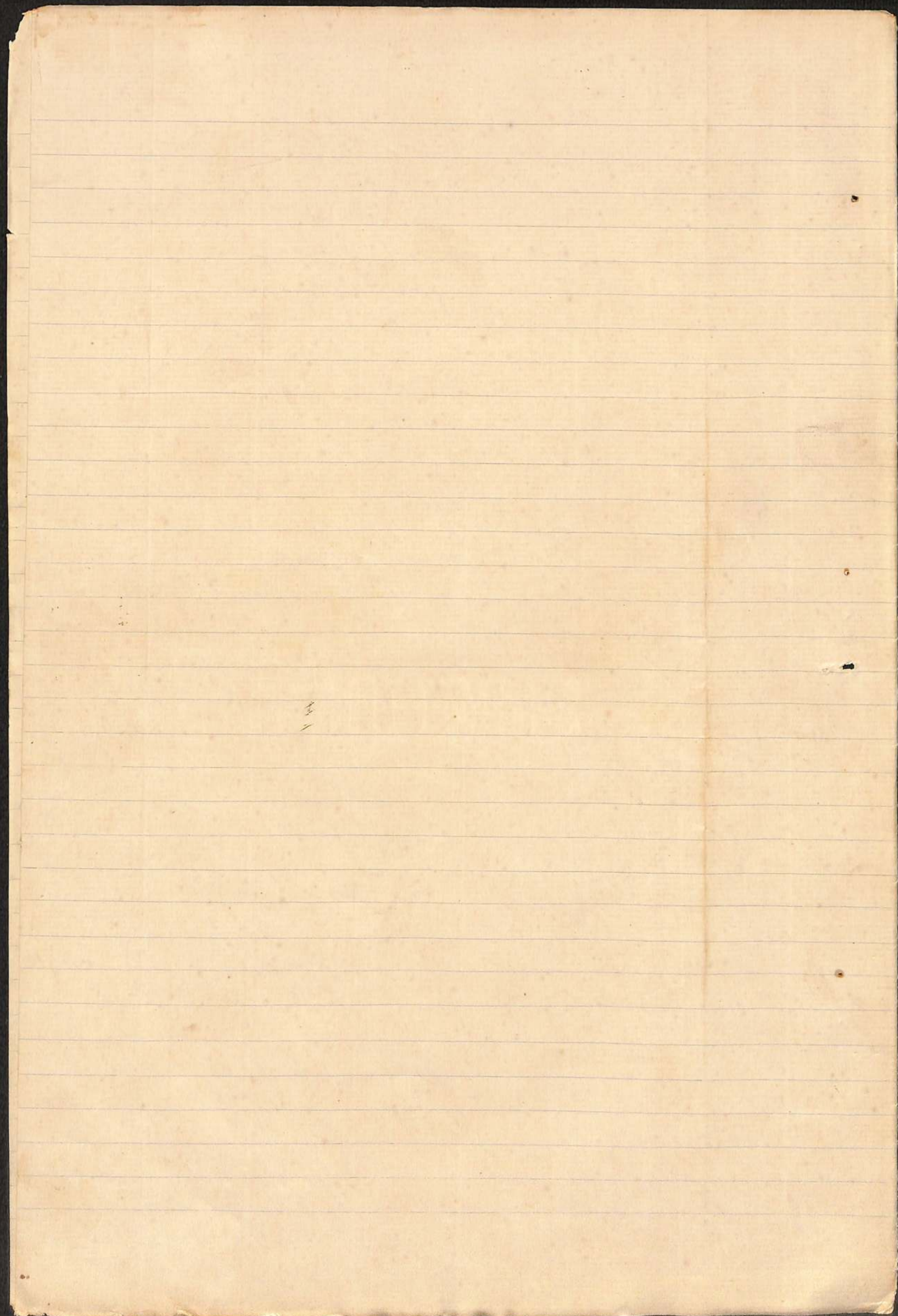
Tudo isso em 7 de Novembro de 889
O Cont. m. m.
Jose Paes de Freitas

Carte pour m'nt. date
proven. d'après les regis.
de m. Julien révis.
Carte de M. de Normandie 1889
Pharmacie d'Orléans
M. de Normandie 1889

Carta p[re]sente a sup[re]intendente
g[er]encia do Hospital de
Pernambuco de Fern-
do de Aguiar e Silva.
de Carlos Augusto
a quem deu fe:
Lisboa, 15 de Novembro 1885
Thomaz de Aguiar
Antonio Thomaz de Aguiar

Junçada

Aos quatorze dias do mez de
Janeiro de mil oito centos e m
venta um em meu Cartorio
faço junçada a estes autos
de defuticao que ao diante se
quer de que faço este termo Em
fouso aguium de Freitas Escui
ros de Apheon vintem e se
em.



Laudo do Doutor Juiz de Orphão

Depoimento, na forma requerida.

Desterro 13 Janeiro 1891

Alvario de Fritas

1
Vis. Marciano Bonifacio Soares, tutor das or-
phãs suas filhas Corina, Maria e Theolinda,
que para coadjuvar as despesas com ellas, pe-
de-se que digneis de mandar deprecar pelo
Cartorio do 2º Officio de Orphão, a entrega dos
juros vencidos de um anno, na importan-
cia de 16,416 reis correspondente a quan-
tia de 334,333 reis entrada na Thesouraria
de Fazenda em 27 de Outubro de 188, per-
tencente a suas ditas filhas e tuteladas.
Nestes termos //

Pede-se que digneis de mandar
deprecar a entrega da referida
quantia do suppleante do que


C. R. M^{ce}

Desterro 13 de Janeiro de 1891

Marciano Bonifacio Soares



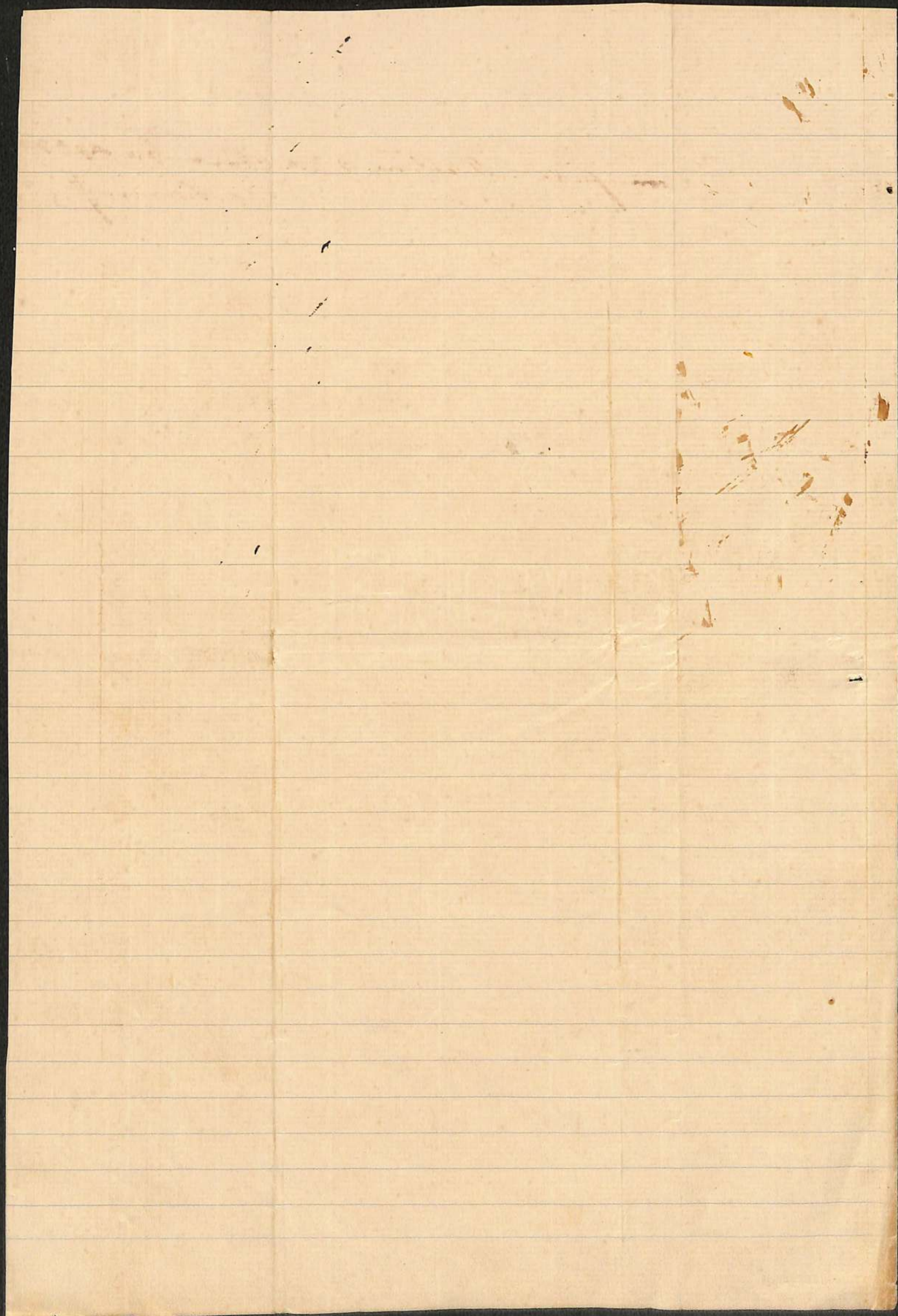
Certifico que nota da
passagem e depreciação requerida
da na fidejussão retro.

Antes 15 de Janeiro de 1891
O Escrição de Actas
Joze Fragoso de Freitas

Certifico que nota da
passagem e depreciação requerida
da na fidejussão de fidejussão
da da quantia de 6.716
reis de fidejussão de fidejussão
quantia de 334.333 reis
remetido de 27 de Outubro
de 1889 a 26 de Outubro de
1890.

Antes 21 de Janeiro de 1891
O Escrição de Actas
Joze Fragoso de Freitas

Protestada.
An. v. m. t. e. l. u. s. d. i. s.
c. m. s. d. e. t. e. r. m. i. n. a. d. o.
c. m. i. l. o. s. t. e. c. i. e. n. t. e. s. m. e. n. t. e.
t. u. a. d. o. s. q. u. e. o. p. o. r. t. u. n. i. t. e.
c. m. i. l. o. s. t. e. c. i. e. n. t. e. s. p. e. r. s. e.
p. e. r. t. o. d. o. s. q. u. e. a. c. t. u. a. l. m. e. n. t. e.
E. n. t. e. l. l. e. n. d. o. s. q. u. e. a. c. t. u. a. l. m. e. n. t. e.
Q. u. e. l. l. e. s. e. s. t. e. n. d. o. s. q. u. e. a. c. t. u. a. l. m. e. n. t. e.
e. s. t. e. n. d. o. s.



Cidadão Supplente do Juiz de Direito

Como pede. Destino 23 de Novembro de 1892

Silveira

Marciano Bonifacio Soares, tutor das or-
phãs suas filhas: Corina Maria e Theolin-
da, para providuar as despesas com ellas
pedem que digneis de mandar de-
precar pelo Cartorio do 2º Officio de Or-
phãos a entrega dos juros vencidos de
+ das anuidades na importância de 33,432
reis, correspondentes a quantia de
334,333 \$, entrada para os copres da
Theatralia de Farenza em 27 de Ou-
tubro de 1882, pertencente a suas di-
tas filhas e tuteladas.
Nestes termos

Pedem que digneis de
mandar deprecar a entrega da
referida quantia ao suppli-
cante, ao que

L. B. M^{ce}

Destino 23 de Novembro de 1892

Marciano Bonifacio Soares

Nº 7055 Pg. quatro reis (por de cada de vobis
para dar esta quantia)

Hor. J. C. 23 de Nov. 1892

Arriamento

Correio

Certifying you represent
a ~~Therapeutic~~ Family

as a ~~good~~ ~~judicious~~ ~~in~~ ~~fact~~
than ~~at~~ ~~the~~

Leaving 26th March
in 1892

Respectfully
Yours Truly

John T. de

Adação Supplente do Juiz de Direito

Nos autos, como pede

Florianopolis, 15-7-96.

Francis Cantimhe

Antonio Simancio da Costa tutor
das Orphãs Corina, Maria e Theotim
da Filhas do fallecido Marciano Bo
nifacio Soares, para coadjuvar as des
pesas com as mesmas pede - vos que
dignreis de mandar desfricar pelo
Cartorio d' Orphãos a entrega dos juros
na importância de 50+48 reis de 3 an
nos de juros correspondente a quantia
de 334+333 reis entrada para os Cofres
da Thesouraria de Fazenda em 27 de
Outubro de 1882 pertencentes as suas
tutellaaaz. Nestes Termos

Pede vos de quies mandado en
regar ao Supp a quantia
requerida

E. P. M. C.

Simancio



Antonio Simancio da Costa

Cartas que se me dão
apresentar em sua forma de
gratidão. Thompson
17 de Junho 1890. O mesmo
Thompson Thompson.

Thompson de Lancashire

Seu amigo de 10 de Junho de 1890
de mil e mais cartas. Thompson
e seu, um novo cartão
comprando. O mesmo
Thompson Thompson de Lancashire
e de Lancashire em Lancashire
Thompson e seu amigo
e seu amigo de 10 de Junho
de 1890. Thompson
Thompson Thompson
Thompson Thompson
Thompson Thompson

Thompson

Cidadão Juiz de Direito

Antonio Senancio da Costa tutor
das orphãs Corina Corina Maria e
Theolinda filhas do fallecido Marciano
Bonifacio Soares, para coadjuvar as
despesas com as mesmas pede-vos que dig-
neis de mandar deprecicar pelo Cartório
de orphãos a entrega da quantia de reis
164716 de um anno de juros correspondente
a quantia de 3346333 reis entrado para
o Cofre da Misericordia de Foz de Iguaçu em
27 de Outubro de 1882

Diga o Curador Nestes termos
Gral dos Orphãos. Pede-vos dequize manter
Florianopolis, entregar ao Supl. referida
24 de 9.º de 1896, quantia
em q. esta me foi entregue
a disp.º Felisberto
O Coutinho.

E R 11/2

dos autos, requisi-
ta a importancia dos
juros, na forma
requerida. Florian-
opolis, 26 de 9.º de 1896.

- Meritissimo Juiz - Felisberto O Coutinho

Harce-me de justiça o que pede o requerente; 2.º
entretanto Decidirá como melhor entender de di-
rito e justiça. - Florianopolis, 26 de Nov.º de 1896

O Curador geral Pedro Jose Pinheiro



Florianopolis, 14 de Novembro de 1896
Antonio Senancio da Costa

Yours Truly
John Smith

